



ESTADO DE GOIÁS  
PROMOTORIA DE LIQUIDAÇÃO - PROLIQUIDAÇÃO  
GESTÃO JURÍDICA

1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2018, firmado entre Metais de Goiás S/A, METAGO em liquidação e a empresa TELEMEX Telefonia Ltda. Processo: 201800005010068

A empresa **METAIS DE GOIÁS S/A - METAGO EM LIQUIDAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.535.210/0001-47, neste ato representada pelo Liquidante **EDSON SALES DE AZEREDO SOUZA**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/MF sob n.º 122.500.661-91, devidamente nomeado nos termos do Decreto Governamental de 14/01/2019, publicado no Suplemento do DOEGO 22.971, página 4, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado **TELEMEX TELEFONIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 37.018.652/0001-63, com sede na Rua Brasil, n.º 108, Qd. 78, Lt. 22, Setor Bueno, Goiânia, Goiás, CEP.: 74215-070, neste ato representada por seus sócios **MARIA JOSÉ ALVES MATIAS**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG 524658 SSP-GO e CPF n.º 167.522.441-20, residente e domiciliada nesta Capital, e **JOVIANO MATIAS PRIMO**, brasileiro, casado, empresário, portador da RG 425.763, SSP/GO e CPF 132.175.341-15, residente e domiciliado nesta Capital, a seguir denominada apenas **CONTRATADA**, celebram o presente 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao contrato firmado entre as partes em 25 de junho 2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – As partes estão em comum acordo, em prorrogar excepcionalmente a vigência do contrato firmado, em que ora se adita para vigor até 10 de julho de 2020, com suporte no disposto no artigo 57, parágrafo 4º da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica alterado o § Primeiro, da Cláusula Quinta, passando a ter a seguinte redação:

**Parágrafo Primeiro** – Na oportunidade fica designado como representante da **CONTRATANTE**, o Sr. DENIZART MOREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF n.º 025.574.522-20, portador do RG 191150, SSP/GO, podendo a qualquer momento ser determinado como representante outra pessoa, cuja substituição poderá ocorrer por simples correspondência dirigida à **CONTRATADA**.

*[Handwritten signature]*  
DENIZART MOREIRA DOS SANTOS  
OAB/GO 10.033



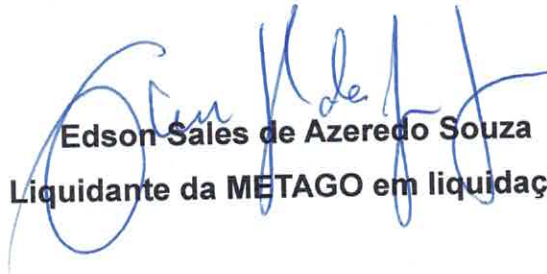
ESTADO DE GOIÁS  
PROMOTORIA DE LIQUIDAÇÃO - PROLIQUIDAÇÃO  
GESTÃO JURÍDICA

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e termos do contrato originário, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e em acordo, as partes assinam o presente instrumento particular em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também o assinam, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Goiânia, 08 de julho de 2019.

**Pela CONTRATANTE:**

  
**Edson Sales de Azeredo Souza**  
Liquidante da METAGO em liquidação



**Pela CONTRATADA:**

**Telemax Telefonia Ltda.**

  
**Maria José Alves Matias**

  
**Joviano Matias Primo**

**TESTEMUNHAS:**

-   
\_\_\_\_\_  
CPF 335.407.301-25
-   
\_\_\_\_\_  
CPF 821.715.641-72

  
Joviano Matias Primo  
OAB/GO 10.038